



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 118/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Henrique Germano**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.510/2021, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.465/2021 em seu artigo 26º.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### **02.00 Secretaria municipal de Administração**

##### **02.001 Departamento Municipal de Fazenda, Compras, Contratos e Patrimônio**

##### **04.122.0007.2.012 Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais**

(37) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 30.000,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 130.000,00
(41) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 5.000,00
(45) 4.4.9052.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00

#### **03.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

##### **03.001 Departamento Municipal de Ensino**

##### **12.361.0042-2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

(144) 3.3.90.39.00.00.00	1128	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 295.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

##### **12.361.0042.2.112.000 Divisão de Gestão Administrativas e Convênios**

(121) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 20.000,00
--------------------------	------	---	---------------

#### **05.00 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.**

##### **05.002 Departamento Municipal de Meio Ambiente**

##### **18.541.0077.2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos**

(376) 3.3.71.70.00.00.00	1000	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 97.000,00
--------------------------	------	--	---------------

##### **15.452.0058.2.139.000 Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos**

(405) 3.1.90.04.00.00.00	1000	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
(406) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 167.000,00
(408) 3.1.90.16.00.00.00	1000	Outras despesas variáveis – pessoal civil	R\$ 10.000,00
(409) 3.1.91.13.00.00.00	1000	Obrigações patronais RPPS	R\$ 8.000,00
(411) 3.3.90.14.00.00.00	1000	Diárias pessoal civil	R\$ 4.000,00
(412) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 122.000,00
(414) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 180.000,00
(417) 3.3.91.97.00.00.00	1000	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 4.000,00
(418) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e instalações	R\$ 120.000,00

##### **06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto e Bombeiros Comunitário**

(393) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 13.000,00
--------------------------	------	---	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 128 – PNATE Transporte Escolar Estadual no valor de R\$ 295.000,00; fonte 1000 Recursos livres no valor de R\$ 1.030.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 09 de agosto 2022.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal